



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	020/2018																																																
Pregão Presencial Registro de Preços nº	012/2018																																																
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM																																																
Microempresa e empresa de Pequeno Porte	<p><u>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</u></p> <p><u>OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.</u></p>																																																
Dotação Orçamentária	<table><thead><tr><th>Dotação Orçamentária:</th><th>Fonte de Recurso:</th></tr></thead><tbody><tr><td>02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412</td><td>1.00.00</td></tr></tbody></table>	Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:	02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00	02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00	02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00	02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00	02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00	02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00	02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00	02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00	02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00	02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00	02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00	02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00	02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00	02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00	02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00	02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00	02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00	02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00	02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00	02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00	02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00	02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00	02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:																																																
02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00																																																
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00																																																
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00																																																
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00																																																
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00																																																
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00																																																
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00																																																
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00																																																
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00																																																
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00																																																
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00																																																
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00																																																
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00																																																
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00																																																
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00																																																
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00																																																
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00																																																
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00																																																
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00																																																
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00																																																
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00																																																
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00																																																
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00																																																



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423 1.00.00
	02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443 1.00.00
	02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459 1.00.00
	02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479 1.00.00
	02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500 1.00.00
	02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524 1.00.00
	02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531 1.00.00
Sessão Pública	03/04/2018 10h00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	03/04/2018 09h30min.
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.
EDITAL	O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8hs às 11hs e 12hs às 17hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br e informações através licitacao@piracema.mg.gov.br independente de qualquer pagamento. <u>NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.</u>
Contatos e informações:	Jacqueline Mércia Greco Pinto – Pregoeira Telefone (37) 3334-1299 e-mail: licitacao@piracema.mg.gov.br

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CNPJ n.º 17.980.392/0001-03, realizará procedimento de licitação n.º **020/2018**, modalidade, **Pregão Presencial n.º 012/2018**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **até às 09 horas e 30 minutos** do dia **03/04/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça José Ribeiro de Assis, 42, Centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto e a equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

apoio designados pela Portaria nº 005/2018 de 02 de janeiro de 2018, reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **10 horas** do dia **03/04/2018**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação SOMENTE, Microempreendedor Individual – MEI Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação de 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.

2.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão para a execução do objeto na forma e quantidade previstas no **Anexo I**.

2.3 - Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8666/93, sociedades estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piracema.

2.3.1 – A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DO RECEBIMENTO e APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

- **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

- **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

- **O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2);

3.2 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, registrando em ata a presença dos participantes;

3.3- A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira e seus auxiliares, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.6 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e à "Habilitação" deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

LICITANTE _____

CNPJ: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

LICITANTE _____

CNPJ: _____

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

➤ Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme

Anexo V

➤ Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;

➤ Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

➤ Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme

Anexo V.

➤ Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.

➤ Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;

➤ Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 – A comprovação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado junto do documento de credenciamento

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma (01) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva;

6.1.2 ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total de cada item do lote, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, a licitante apresentará os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a)– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** referente ao domicílio da empresa;
- e)– Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** referente ao domicílio da empresa;
- f) – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES - DECLARAÇÃO

- a) - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.
- b) – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**;
- c) - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**ANEXO VIII**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante jurídico for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante jurídico for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante jurídico for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos licitantes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 - Após o cadastramento dos valores de cada licitante participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema automaticamente fará o sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10-LANCES VERBAIS

10.1 - Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.5 - Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.6 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.11 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.12 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11- JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por ITEM.

11.5 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

11.6 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.7 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

11.8 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.9 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.10 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.11 - As ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.11.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (05) dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.13 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.14 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.16 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.17 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

11.18 - O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

11.19 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.20 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 - RECURSOS

12.1 - Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

12.4 - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.7 - Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata, respeitada a validade de sua proposta.

14.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 14.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001 e no Diário Oficial do Município de Piracema (Lei Municipal n.º 1.142 de 14/09/2012) - site www.piracema.mg.gov.br, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 05 (cinco) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Piracema convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.9 – A Prefeitura Municipal de Piracema poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.10 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

17 – DO FORNECIMENTO;

17.1 - O objeto do presente certame será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

17.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

17.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

17.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.7 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.8 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

18- PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

18.2 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

18.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

18.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema se reserva no direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

19.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.390.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

20.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a fazê-lo, ele será notificado.

21.4.1. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.5. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.8. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.9. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.10. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.11. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

21.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

21.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Passa Tempo/MG.

21.17. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22 – ANEXOS

22.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

22.1.1 – ANEXO I – Termo de referência

22.1.2 – ANEXO II – Modelo de proposta comercial

22.1.3 – ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

22.1.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

22.1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

22.1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração que não emprega menor.

22.1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de que concorda com os termos do edital

22.1.8 – ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de preços;

22.1.9 – ANEXO IX – Minuta do contrato.

Piracema/MG, 19 de março de 2018.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira

Vicente de Andrade Lara
Procurador Jurídico Municipal
OAB MG 83.553



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

01 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada o objeto e especificação, quantitativo e demais condições de aquisição, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA;

3.1. Prover o fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos a todas as Secretarias do Município de Piracema e os demais setores.

04 - DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo e descrição:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
1	110	Unid.	Abridor de lata/garrafa inox
2	1700	Unid.	Água Sanitária - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. Globo/ Marina/ Brilhante/ similar, ou melhor, qualidade. (DEMANDA AMOSTRA)
3	520	Unid.	Água Sanitária Adequada Para Higienização De Alimentos. Com Especificação no rótulo, frasco plástico de 1 Litro.
4	800	Frasco	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS. Álcool em Gel, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.
5	1500	Frasco	Álcool etílico hidratado , 92,8º com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml. Para uso doméstico.
6	1500	Unid.	Amaciante de tecido 2 litros - ypê/ suavit/ confort/ santa amélia/ similar ou melhor qualidade. (DEMANDA AMOSTRA)
7	1200	Unid.	Aparelho descartável de barbear (DEMANDA AMOSTRA)
8	40	Unid.	Assadeira retangular extra de alumínio nº 4 , tamanho 43X31X6,5
9	300	Unid.	Avental plástico flanelado 50 x 70 cm , armação; no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			tamanho único; 100 % polietileno; acoplado a manta 100% poliéster. Na cor branca; modelo unisex; do tipo longo; sem gola e com alça ajustável na parte superior; sem bolso; sendo, sem manga; fechado através de tiras de fixação na cintura; acondicionado em saco plástico transparente; embalados em caixa de papelão contendo. (DEMANDA AMOSTRA)
10	100	Unid.	Balde com capacidade 12 litros , plástico preto reforçado, com alça de metal.
11	40	Unid.	Balde de plástico com capacidade 18 litros.
12	40	Unid.	Caixa plástica organizadora 56 litros. Transparente com tampa e travas de segurança que prendam a tampa firmemente a caixa. Medidas aproximadas: 56 x 38 x 37 cm (comprimento x largura x altura). Com capacidade de 56 litros.
13	50	Unid.	Caixa plástica organizadora com tampa capacidade 30l.
14	50	Unid.	Caneco Alumínio batido nº 20 , capacidade 3600 ml
15	120	Unid.	Cesto de lixo em plástico p/ banheiro com tampa e pedal.
16	350	Unid.	Chupeta em silicone. Bico em formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc. (DEMANDA AMOSTRA) .
17	260	Unid.	Coador de Café Pano , arame, flanela, cabo de madeira torneado. + - 17 cm de comprimento, largura média. (DEMANDA AMOSTRA) .
18	600	Pct	Colher descartável em plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 50 unidades.
19	40	Unid.	Colher espumadeira - tamanho grande - Colher com bojo profundo, em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.
20	550	Unid.	Colher inox para sobremesa
21	550	Unid.	Colher inox para sopa
22	50	Unid.	Colher para arroz - tamanho grande - Colher com bojo profundo, em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.
23	30	Unid.	Concha de alumínio nº 08
24	30	Unid.	Concha de alumínio nº 10
25	800	Unid.	Copo de alumínio com asa , capacidade para 250ml
26	250	Dz	Copo de vidro americano
27	400	Pct	Copo descartável (caldo) com capacidade de 300 ml , com 50 unidades, em resina termoplástica, na cor branca leitoso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. COPOBRAS / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
28	550	Pct	Copo descartável de 200 ml - em plástico resistente para água, com 100 und.
29	450	Pct	Copo descartável de 300 ml - em plástico resistente para água, com 100 und.
30	550	Pct	Copo descartável de 50 ml - em plástico resistente para café, com 100 und.
31	150	Cx	Cotonete com 75 unidades - em hastes confeccionadas com plástico flexível e inquebrável, com pontas de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. Johnsons / Clin Off , similar ou de melhor qualidade. (DEMANDA AMOSTRA) .
32	330	Unid.	Creme condicionador 1 kg – seda / skala / similar, ou melhor, qualidade. (DEMANDA AMOSTRA)
33	550	Unid.	Creme dental 90 g - sorriso / Colgate / similar ou de melhor qualidade.
34	1200	Unid.	Desinfetante 02 litros - concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, com tampa que não permita vazamento. PINHO SOL/YPÊ/BRIO/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA) .
35	200	Unid.	Desodorizador, Ambiente, Aerosol, Líquido , COMPOSIÇÃO: Álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), SEM CFC, AROMA: Lavanda, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, Frasco de alumínio, 400 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
36	1500	Unid.	Detergente líquido 500 ml, neutro , acondicionado em frasco plásticos, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão ph entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. YPÊ/ LIMPOL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
37	20	Unid.	Ebulidor
38	30	Unid.	Escorredor de arroz , Industrial nº 45; em alumínio com alças laterais. (DEMANDA AMOSTRA)
39	100	Unid.	Escova de roupa - cerdas de fibra, base de plástico com cabo
40	200	Unid.	Escova para chão com cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

41	220	Unid.	Escova para vaso sanitário
42	1300	Unid.	Esponja Dupla Face 75 mm x 110 mm , em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva.
43	80	Unid.	Espremedor de alho em inox
44	20	Unid.	Espremedor de batatas e legumes em aço inox 28,4 cm.
45	30	Unid.	Espumadeira com cabo grande
46	40	Unid.	Faca inox para cozinha
47	30	Unid.	Filtro para água - de barro, com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos, logomarca da defesa civil de Pernambuco e capacidade para 5 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança
48	550	Unid.	Flanelinhas 38 x 58 cm
49	320	Pcte	Fósforo de segurança. Pacote com 10 caixas de 40 palitos. Composição: fosforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas.
50	1.000	Pct	Fralda descartável tamanho G - contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
51	1.000	Pct	Fralda descartável tamanho M , Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80 % do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
52	600	Unid.	Garfos inox com cabo de plástico colorido
53	50	Unid.	Garrafa para água Vidro, capacidade 1,5 litros
54	60	Unid.	Garrafa térmica 1 litro
55	20	Unid.	Garrafa térmica 5 litros
56	600	Pct	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm - folhas brancas, pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens.
57	700	Unidade	Hipocloreto de sódio - comercial com 10% ou 5% de cloro
58	250	Unid	Inseticida (mult inseticida) areosol, contra insetos embalagem 300 ml. Registro ANVISA.
59	380	Unid.	Isqueiro a gás - tamanho grande
60	50	Unid.	Jarra de suco 4 litros em plástico resistente
61	50	Jogo	Jogo de potes de plástico para alimentos. Com tampa em plástico resistente, com 3 peças; na cor branca. Com a capacidade mínima de P=750 ml; M=1,1 litros; G=1,9 litros.
62	500	Fardo	Lã de aço com 14 pacotes - Bombril/ Assolan / Similar ou oe melhor qualidade.
63	400	Unid.	Limpa alumínio 500 ml
64	300	Unid.	Lixeira - com tampa 30 litros
65	300	Unid.	Lixeira - com tampa 60 litros
66	300	Unid.	Lixeira plástica com tampa , acionada com pedal. Capacidade aproximadamente 60 litros.
67	300	Unid.	Lixeira sem tampa de plástico com furo- comum
68	500	Par	Luva de látex - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor azul ou amarelo nos tamanhos: GG,G,M,P.
69	300	Unid.	Mamadeira em polipropileno incolor , sem desenhos, sem reentrâncias, resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus Celsius; com bico em silicone atóxico, redondo, insípido, sem rebarbas e borda cortante, com tampa e capuz de polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20 ml; rotulagem com indicação de fabricação, nº lote, procedência e validade com certificação compulsória INMETRO. (DEMANDA AMOSTRA) .
70	550	Unid.	Marmitex em alumínio descartável com 3 dimensões mínimas de 4 cm de altura x 18,4 cm de largura x 21,3 cm de comprimento, atóxico, inodora, com tampa. (DEMANDA AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

71	550	Unid.	Mordedor infantil , em silicone, antitóxico. (DEMANDA AMOSTRA)
72	150	Unid.	Pá de lixo com cabo de madeira.
73	600	Pct	Palito ou espeto. Bambu para churrasco, tamanhos 25 ou 30 cm, embalados com 100 unidades.
74	20	Unid.	Panela 21 litros, cozinha industrial - tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido;
75	10	Unid.	Panela 55 litros, cozinha industrial - tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido;
76	30	Unid.	Panela de alumínio fundido média com tampa nº24 , com dois pegadores com capacidade de 5 litros
77	10	Unid.	Panela de pressão 7 litros , de alumínio polido, com capacidade mínima para 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.
78	10	Unid.	Panela de pressão industrial com capacidade de 10 litros com cabo.
79	650	Unid.	Pano de chão - Alvejado, tamanho 50x75 cm, (DEMANDA AMOSTRA)
80	800	Unid.	Pano de chão - tamanho 60x80 cm (DEMANDA AMOSTRA)
81	500	Unid.	Pano de prato - copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm. (DEMANDA AMOSTRA)
82	600	Pct	Pano multi uso com furinhos usados para a limpeza , Perflex /similar ou de melhor qualidade - com 05 und.
83	550	Rolo	Papel alumínio , tamanho 7,5 mts x 30 cm
84	4.000	Pct	Papel higiênico folhas brancas e picotadas com 4 rolos de 60 mts cada. 100% fibras celulósicas. (DEMANDA AMOSTRA).
85	1.300	Pct	Papel toalha em folha dupla e brancas , 100% fibras naturais, picotada e gofrada, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5cm cada. (DEMANDA AMOSTRA).
86	180	Unid.	Pasta rosa - produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. 500 gr
87	550	Unid.	Pilha média
88	600	Unid.	Pilha Palito AAA - em cartela com 2 unidades
89	600	Unid.	Pilhas pequenas
90	100	Metro	Plástico para mesa 1,40 m de largura.
91	40	Unid.	Porta copos de parede , em aço inox. Especificações: 20 copos. Dimensão da porta copos (Altura x Largura x profundidade: 45x27 , 5x13 , 5 cm)
92	380	Unid.	Prato de vidro fundo com 22,6 cm de diâmetro , em vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			temperado, na cor azul, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. Ideal para os dias de hoje, pois são peças resistente, práticos e versáteis, além de serem desenvolvidas para facilitar a limpeza, pois não acumulam resíduos (liso). Atende aos mais exigentes conceitos de qualidade. Vai à lava louças e Microondas. Dimensões do Produto Altura: 1,9 cm - Diâmetro: 22,6cm - Peso: 370 gramas. Duralex, similar ou de melhor qualidade.
93	400	Dz	Pregador de roupa de madeira
94	800	Unid.	Produto multi uso, 500 ml - VEJA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
95	600	Unid.	Protetor solar fator 30- 120 ml – NIVEA / CENOURA & BRONZE / SUNDOWN / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
96	30	Unid.	Ralador de verduras e legumes inox
97	30	Unid.	Registro para fogão industrial, completo (com mangueira)
98	100	Unid.	Rodo de plástico - tamanho do rodo 40 cm. (DEMANDA AMOSTRA)
99	100	Unid.	Rodo grande 80 cm. (DEMANDA AMOSTRA)
100	1.000	Unid.	Sabão em barra , composição básica: sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes. Especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. YPÊ / BRILHANTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA).
101	500	Unid.	Sabão em pó amarelo 1 kg. (DEMANDA AMOSTRA)
102	700	Unid.	Sabão em pó de 1 kg multi-ação - OMO/YPÊ/BRILHANTE/ARIEL/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
103	800	Unid.	Sabonete branco em barra. Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, pH entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90 gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimento adm. Determinados pela ANVISA. PROTEX / LIFEBUOW / DETTOL / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA).
104	950	Unid	Sabonete para mãos líquido , fragrância erva doce ou maca verde ou floral, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro). (DEMANDA AMOSTRA)
105	2.000	Pct	Saco lixo 100 litros, com 5 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
106	1.100	Pct	Saco lixo 15 litros, com 20 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			AMOSTRA)
107	1.100	Pct	Saco lixo 30 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
108	1.500	Pct	Saco lixo 50 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
109	200	Pct	Saco lixo reforçado 100 litros , para uso doméstico de polietileno; reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm x 105 cm (l x a); metragem -6 ou -7; preto; suportando; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores.Com 100 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
110	550	Unid.	Shampoo Infantil. Não Irritante Aos Olhos, Hipoalergênico, Embalagem com 200 ml. (DEMANDA AMOSTRA)
111	30	Unid.	Suporte para botijão de gás
112	40	Unid.	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA. Dispenser múltiplo para papel higiênico rolão de 300 m; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.
113	50	Unid.	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL. Dispenser para sabonete líquido utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translucido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.
114	40	Unid.	Tábua de plástico , para uso na cozinha resistente, tamanho médio aproximado (36 cm x 21 cm).
115	50	Unid.	Tabuleiro alumínio tamanho M
116	300	Unid.	Tapete antiderrapante 40 x 65 cm , tipo capacho, de sisal, medindo 40 x 65 cm, cerdas alinhadas, pelo baixo. Composição da superfície: 80% polipropileno, 20 % de poliéster. (DEMANDA AMOSTRA)
117	380	Unid.	Toalhas de rosto, tamanho 48x80, macia. (DEMANDA AMOSTRA)
118	1100	Pcte	Toucas Higiênicas. Descartáveis com 100 unidades Tam 19 40x50
119	230	Unid.	Vasilha plástica com tampa tam G - com capacidade de 3,1 litros.
120	850	Unid.	Vassoura de coqueiro , resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)
121	350	Unid.	Vassoura de pêlo , resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)
122	1.000	Unid.	Vassoura piaçava n.º 5 , com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes. (DEMANDA AMOSTRA)
123	220	Cx	Vela de parafina. Tipo palito; diâmetro 15,8 mm x altura 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			mm; pavio de 100% algodão no centro; na cor branca; cilíndrico; sem aroma; com 8 unidades.
124	300	Unid.	Velas para filtro
125	180	Unid.	Veneno para ratos , granulado; peso 25 gramas.
126	40	Dz	Xícaras de chá , em vidro temperado; 5,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro; 246 ml.
127	250	Pcte	Fralda Geriátrica - Tamanho G - Unisex - Fluxo intenso - Finalidade Incontinência. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BIGFRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
128	120	Frasco	Protetor solar labial fator 30 - LABY/ NIVEA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
129	50	Frasco	Protetor Solar Fator 50 - NEUTROGENA/ NIVEA/ CENOURA & BRONZE/ SUNDOWN/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
130	550	Pcte	Papel toalha interfolhado - medindo aproximadamente 22,5 X 22,5 cm; cor branca, com 2 dobras, contendo no mínimo 1.000 folhas na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto, inclusive sua composição. (DEMANDA AMOSTRA)
131	40	Unid.	Bacia de plástico , com capacidade de 18 litros
132	30	Unid.	Bandeja em inox , com alça, medindo aproximadamente 30 X 10 cm
133	250	Unid.	Bico ortodôntico para mamadeira , embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc (DEMANDA AMOSTRA)
134	550	Unid.	Bucha para banho, macia. (DEMANDA AMOSTRA)
135	30	Unid.	Caixa plástica vazada 50 litros.
136	250	Unid.	Lenço umedecido para remoção de sujidades , refil, balde com 400 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
137	20	Unid.	Panela 40 litros , cozinha industrial, tipo: comum; matéria prima: alumínio fundido.
138	30	Unid.	Suporte para coador de café em alumínio ou inox.
139	230	Unid.	Vassoura de litro pet , com cabo de madeira reforçado e resistente.
140	10	Rolo	Saco plástico bobina picotada; capacidade 2 kg , medidas aproximadas 23 x 38 cm. Rolo com 500 unidades.
141	5	Unid.	Banheira plástica para bebê , medindo aproximadamente 20 X 45 X 77 cm, capacidade 20 litros.
142	15	Unid.	Espanador de pó medida aproximadamente 25 cm

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. No presente caso o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de bens e serviços comuns, considerando que a aquisição foi definida com base na especificação usual de mercado.

06 – DA ENTREGA:

6.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

6.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

6.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

6.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

6.5 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

6.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

6.7 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. Compete a contratada:

- Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- Os matérias que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução do contrato decorrentes direta e indiretamente.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. Compete a Contratante:

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, por escrito;
- promover o recebimento nos prazos fixados;
- fiscalizar a execução do contrato, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524

1.00.00

02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531

1.00.00

Piracema, 19 de março de 2018.

**Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL./ FAX: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL _____

ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	110	Unid.	Abridor de lata/garrafa inox			
2	1700	Unid.	Água Sanitária - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. Globo/ Marina/ Brilhante/ similar, ou melhor, qualidade. (DEMANDA AMOSTRA)			
3	520	Unid.	Água Sanitária Adequada Para Higienização De Alimentos. Com Especificação no rótulo, frasco plástico de 1 Litro.			
4	800	Frasco	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS. Álcool em Gel, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.			
5	1500	Frasco	Álcool etílico hidratado, 92,8º com tampa de rosca para facilitar o manuseio,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			frasco plástico de 1000 ml. Para uso doméstico.			
6	1500	Unid.	Amaciante de tecido 2 litros - ypê/ suavit/ confort/ santa amélia/ similar ou melhor qualidade. (DEMANDA AMOSTRA)			
7	1200	Unid.	Aparelho descartável de barbear (DEMANDA AMOSTRA)			
8	40	Unid.	Assadeira retangular extra de alumínio nº 4, tamanho 43X31X6,5			
9	300	Unid.	Avental plástico flanelado 50 x 70 cm, armação; no tamanho único; 100 % polietileno; acoplado a manta 100% poliéster. Na cor branca; modelo unisex; do tipo longo; sem gola e com alça ajustável na parte superior; sem bolso; sendo, sem manga; fechado através de tiras de fixação na cintura; acondicionado em saco plástico transparente; embalados em caixa de papelão contendo. (DEMANDA AMOSTRA)			
10	100	Unid.	Balde com capacidade 12 litros, plástico preto reforçado, com alça de metal.			
11	40	Unid.	Balde de plástico com capacidade 18 litros.			
12	40	Unid.	Caixa plástica organizadora 56 litros. Transparente com tampa e travas de segurança que prendam a tampa firmemente a caixa. Medidas aproximadas: 56 x 38 x 37 cm (comprimento x largura x altura). Com capacidade de 56 litros.			
13	50	Unid.	Caixa plástica organizadora com tampa capacidade 30l.			
14	50	Unid.	Caneco Alumínio batido nº 20, capacidade 3600 ml			
15	120	Unid.	Cesto de lixo em plástico p/ banheiro com tampa e pedal.			
16	350	Unid.	Chupeta em silicone. Bico em formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc. (DEMANDA AMOSTRA).			
17	260	Unid.	Coador de Café Pano, arame, flanela, cabo de madeira torneado. + - 17 cm de comprimento, largura média. (DEMANDA AMOSTRA).			
18	600	Pct	Colher descartável em plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 50 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

19	40	Unid.	Colher espumadeira - tamanho grande - Colher com bojo profundo, em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.			
20	550	Unid.	Colher inox para sobremesa			
21	550	Unid.	Colher inox para sopa			
22	50	Unid.	Colher para arroz - tamanho grande - Colher com bojo profundo, em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.			
23	30	Unid.	Concha de alumínio nº 08			
24	30	Unid.	Concha de alumínio nº 10			
25	800	Unid.	Copo de alumínio com asa , capacidade para 250ml			
26	250	Dz	Copo de vidro americano			
27	400	Pct	Copo descartável (caldo) com capacidade de 300 ml , com 50 unidades, em resina termoplástica, na cor branca leitosa, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. COPOBRAS / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	550	Pct	Copo descartável de 200 ml - em plástico resistente para água , com 100 und.			
29	450	Pct	Copo descartável de 300 ml - em plástico resistente para água , com 100 und.			
30	550	Pct	Copo descartável de 50 ml - em plástico resistente para café , com 100 und.			
31	150	Cx	Cotonete com 75 unidades - em hastes confeccionadas com plástico flexível e inquebrável , com pontas de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. Johnsons / Clin Off , similar ou de melhor qualidade. (DEMANDA AMOSTRA).			
32	330	Unid.	Creme condicionador 1 kg – seda / skala / similar , ou melhor, qualidade. (DEMANDA AMOSTRA)			
33	550	Unid.	Creme dental 90 g - sorriso / Colgate / similar ou de melhor qualidade.			
34	1200	Unid.	Desinfetante 02 litros - concentrado , limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, com tampa que não permita vazamento. PINHO SOL/YPÊ/BRIO/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA).			
35	200	Unid.	Desodorizador, Ambiente, Aerosol, Líquido , COMPOSIÇÃO: Álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), SEM CFC, AROMA: Lavanda, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, Frasco de alumínio, 400 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
36	1500	Unid.	Detergente líquido 500 ml, neutro , acondicionado em frasco plásticos, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão ph entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. YPÊ/ LIMPOL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)			
37	20	Unid.	Ebulidor			
38	30	Unid.	Escorredor de arroz , Industrial nº 45; em alumínio com alças laterais. (DEMANDA AMOSTRA)			
39	100	Unid.	Escova de roupa - cerdas de fibra, base de plástico com cabo			
40	200	Unid.	Escova para chão com cabo			
41	220	Unid.	Escova para vaso sanitário			
42	1300	Unid.	Esponja Dupla Face 75 mm x 110 mm , em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva.			
43	80	Unid.	Espremedor de alho em inox			
44	20	Unid.	Espremedor de batatas e legumes em aço inox 28,4 cm.			
45	30	Unid.	Espumadeira com cabo grande			
46	40	Unid.	Faca inox para cozinha			
47	30	Unid.	Filtro para água - de barro, com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos, logomarca da defesa civil de Pernambuco e capacidade para 5 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança			
48	550	Unid.	Flanelinhas 38 x 58 cm			
49	320	Pcte	Fósforo de segurança . Pacote com 10 caixas de 40 palitos. Composição: fosforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas.			
50	1.000	Pct	Fralda descartável tamanho G - contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)			
51	1.000	Pct	Fralda descartável tamanho M, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80 % do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)			
52	600	Unid.	Garfos inox com cabo de plástico colorido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

53	50	Unid.	Garrafa para água Vidro, capacidade 1,5 litros			
54	60	Unid.	Garrafa térmica 1 litro			
55	20	Unid.	Garrafa térmica 5 litros			
56	600	Pct	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm - folhas brancas, pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens.			
57	700	Unidade	Hipocloreto de sódio - comercial com 10% ou 5% de cloro			
58	250	Unid	Inseticida (mult inseticida) areosol, contra insetos embalagem 300 ml. Registro ANVISA.			
59	380	Unid.	Isqueiro a gás - tamanho grande			
60	50	Unid.	Jarra de suco 4 litros em plástico resistente			
61	50	Jogo	Jogo de potes de plástico para alimentos. Com tampa em plástico resistente, com 3 peças; na cor branca. Com a capacidade mínima de P=750 ml; M=1,1 litros; G=1,9 litros.			
62	500	Fardo	Lã de aço com 14 pacotes - Bombril/ Assolan / Similar ou o melhor qualidade.			
63	400	Unid.	Limpa alumínio 500 ml			
64	300	Unid.	Lixeira - com tampa 30 litros			
65	300	Unid.	Lixeira - com tampa 60 litros			
66	300	Unid.	Lixeira plástica com tampa, acionada com pedal. Capacidade aproximadamente 60 litros.			
67	300	Unid.	Lixeira sem tampa de plástico com furo- comum			
68	500	Par	Luva de látex - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor azul ou amarelo nos tamanhos: GG,G,M,P.			
69	300	Unid.	Mamadeira em polipropileno incolor, sem desenhos, sem reentrâncias, resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus Celsius; com bico em silicone atóxico, redondo, insípido, sem rebarbas e borda cortante, com tampa e capuz de polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20 ml; rotulagem com indicação de fabricação, nº lote, procedência e validade com certificação compulsória INMETRO. (DEMANDA AMOSTRA).			
70	550	Unid.	Marmitex em alumínio descartável com 3 dimensões mínimas de 4 cm de altura x 18,4 cm de largura x 21,3 cm de comprimento, atóxico, inodora, com tampa. (DEMANDA AMOSTRA)			
71	550	Unid.	Mordedor infantil, em silicone, antitóxico. (DEMANDA AMOSTRA)			
72	150	Unid.	Pá de lixo com cabo de madeira.			
73	600	Pct	Palito ou espeto. Bambu para churrasco,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			tamanhos 25 ou 30 cm, embalados com 100 unidades.			
74	20	Unid.	Panela 21 litros, cozinha industrial - tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido;			
75	10	Unid.	Panela 55 litros, cozinha industrial - tipo: comum; matéria-prima: alumínio fundido;			
76	30	Unid.	Panela de alumínio fundido média com tampa nº24 , com dois pegadores com capacidade de 5 litros			
77	10	Unid.	Panela de pressão 7 litros , de alumínio polido, com capacidade mínima para 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.			
78	10	Unid.	Panela de pressão industrial com capacidade de 10 litros com cabo.			
79	650	Unid.	Pano de chão - Alvejado, tamanho 50x75 cm, (DEMANDA AMOSTRA)			
80	800	Unid.	Pano de chão - tamanho 60x80 cm (DEMANDA AMOSTRA)			
81	500	Unid.	Pano de prato - copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm. (DEMANDA AMOSTRA)			
82	600	Pct	Pano multi uso com furinhos usados para a limpeza , Perflex /similar ou de melhor qualidade - com 05 und.			
83	550	Rolo	Papel alumínio , tamanho 7,5 mts x 30 cm			
84	4.000	Pct	Papel higiênico folhas brancas e picotadas com 4 rolos de 60 mts cada. 100% fibras celulósicas. (DEMANDA AMOSTRA) .			
85	1.300	Pct	Papel toalha em folha dupla e brancas , 100% fibras naturais, picotada e gofrada, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5cm cada. (DEMANDA AMOSTRA) .			
86	180	Unid.	Pasta rosa - produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. 500 gr			
87	550	Unid.	Pilha média			
88	600	Unid.	Pilha Palito AAA - em cartela com 2 unidades			
89	600	Unid.	Pilhas pequenas			
90	100	Metro	Plástico para mesa 1,40 m de largura.			
91	40	Unid.	Porta copos de parede , em aço inox. Especificações: 20 copos. Dimensão da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			porta copos (Altura x Largura x profundidade: 45x27 , 5x13 , 5 cm)			
92	380	Unid.	Prato de vidro fundo com 22,6 cm de diâmetro , em vidro temperado, na cor azul, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. Ideal para os dias de hoje, pois são peças resistente, práticos e versáteis, além de serem desenvolvidas para facilitar a limpeza, pois não acumulam resíduos (liso). Atende aos mais exigentes conceitos de qualidade. Vai à lava louças e Microondas. Dimensões do Produto Altura: 1,9 cm - Diâmetro: 22,6cm - Peso: 370 gramas. Duralex, similar ou de melhor qualidade.			
93	400	Dz	Pregador de roupa de madeira			
94	800	Unid.	Produto multi uso, 500 ml - VEJA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
95	600	Unid.	Protetor solar fator 30- 120 ml – NIVEA / CENOURA & BRONZE / SUNDOWN / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
96	30	Unid.	Ralador de verduras e legumes inox			
97	30	Unid.	Registro para fogão industrial, completo (com mangueira)			
98	100	Unid.	Rodo de plástico - tamanho do rodo 40 cm. (DEMANDA AMOSTRA)			
99	100	Unid.	Rodo grande 80 cm. (DEMANDA AMOSTRA)			
100	1.000	Unid.	Sabão em barra , composição básica: sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes. Especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. YPÊ / BRILHANTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA).			
101	500	Unid.	Sabão em pó amarelo 1 kg. (DEMANDA AMOSTRA)			
102	700	Unid.	Sabão em pó de 1 kg multi-ação - OMO/YPÊ/BRILHANTE/ARIEL/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)			
103	800	Unid.	Sabonete branco em barra. Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, pH entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90 gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimento adm. Determinados pela ANVISA. PROTEX / LIFEBUOW / DETTOL / SIMILAR OU DE MELHOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA).			
104	950	Unid	Sabonete para mãos líquido , fragrância erva doce ou maca verde ou floral, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro). (DEMANDA AMOSTRA)			
105	2.000	Pct	Saco lixo 100 litros, com 5 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
106	1.100	Pct	Saco lixo 15 litros, com 20 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
107	1.100	Pct	Saco lixo 30 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
108	1.500	Pct	Saco lixo 50 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
109	200	Pct	Saco lixo reforçado 100 litros , para uso doméstico de polietileno; reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm x 105 cm (l x a); metragem -6 ou -7; preto; suportando; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores.Com 100 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
110	550	Unid.	Shampoo Infantil . Não Irritante Aos Olhos, Hipoalergênico, Embalagem com 200 ml. (DEMANDA AMOSTRA)			
111	30	Unid.	Suporte para botijão de gás			
112	40	Unid.	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA . Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 m; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.			
113	50	Unid.	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL . Dispenser para sabonete líquido utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translucido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.			
114	40	Unid.	Tábua de plástico , para uso na cozinha resistente, tamanho médio aproximado (36 cm x 21 cm).			
115	50	Unid.	Tabuleiro alumínio tamanho M			
116	300	Unid.	Tapete antiderrapante 40 x 65 cm , tipo capacho, de sisal, medindo 40 x 65 cm, cerdas alinhadas, pelo baixo. Composição da superfície: 80% polipropileno, 20 % de poliéster. (DEMANDA AMOSTRA)			
117	380	Unid.	Toalhas de rosto, tamanho 48x80, macia. (DEMANDA AMOSTRA)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

118	1100	Pcte	Toucas Higiênicas. Descartáveis com 100 unidades Tam 19 40x50			
119	230	Unid.	Vasilha plástica com tampa tam G - com capacidade de 3,1 litros.			
120	850	Unid.	Vassoura de coqueiro , resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)			
121	350	Unid.	Vassoura de pêlo , resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)			
122	1.000	Unid.	Vassoura piaçava n.º 5 , com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes. (DEMANDA AMOSTRA)			
123	220	Cx	Vela de parafina. Tipo palito; diâmetro 15,8 mm x altura 114 mm; pavio de 100% algodão no centro; na cor branca; cilíndrico; sem aroma; com 8 unidades.			
124	300	Unid.	Velas para filtro			
125	180	Unid.	Veneno para ratos , granulado; peso 25 gramas.			
126	40	Dz	Xícaras de chá , em vidro temperado; 5,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro; 246 ml.			
127	250	Pcte	Fralda Geriátrica - Tamanho G - Unisex - Fluxo intenso - Finalidade Incontinência. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BIGFRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)			
128	120	Frasco	Protetor solar labial fator 30 - LABY/ NIVEA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
129	50	Frasco	Protetor Solar Fator 50 - NEUTROGENA/ NIVEA/ CENOURA & BRONZE/ SUNDOWN/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
130	550	Pcte	Papel toalha interfolhado - medindo aproximadamente 22,5 X 22,5 cm; cor branca, com 2 dobras, contendo no mínimo 1.000 folhas na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto, inclusive sua composição. (DEMANDA AMOSTRA)			
131	40	Unid.	Bacia de plástico , com capacidade de 18 litros			
132	30	Unid.	Bandeja em inox , com alça, medindo aproximadamente 30 X 10 cm			
133	250	Unid.	Bico ortodôntico para mamadeira , embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc (DEMANDA AMOSTRA)			
134	550	Unid.	Bucha para banho, macia. (DEMANDA AMOSTRA)			
135	30	Unid.	Caixa plástica vazada 50 litros.			
136	250	Unid.	Lenço umedecido para remoção de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			sujidades , refil, balde com 400 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
137	20	Unid.	Panela 40 litros , cozinha industrial, tipo: comum; matéria prima: alumínio fundido.			
138	30	Unid.	Suporte para coador de café em alumínio ou inox.			
139	230	Unid.	Vassoura de litro pet , com cabo de madeira reforçado e resistente.			
140	10	Rolo	Saco plástico bobina picotada; capacidade 2 kg , medidas aproximadas 23 x 38 cm. Rolo com 500 unidades.			
141	5	Unid.	Banheira plástica para bebê , medindo aproximadamente 20 X 45 X 77 cm, capacidade 20 litros.			
142	15	Unid.	Espanador de pó medida aproximadamente 25 cm			
Valor Total R\$ _____ (_____)						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(O preço unitário proposto constituirá a única e completa remuneração. Deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informo que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Conta Bancária: _____

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ n.º _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 006/2018,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os
termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018

DECLARAÇÃO

O Licitante _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

O Licitante _____, CNPJ n.º _____, sediada / residente
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado e para os fins do Pregão nº ____/2018, DECLARA
expressamente que :

* Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº ____/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$.....
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a realização da entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- Realizar a entregar de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- Os materiais que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução da Ata decorrentes direta e indiretamente.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DO CONTRATANTE:

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata, por escrito;
- promover o recebimento nos prazos fixados;
- fiscalizar a execução da Ata, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- efetuar o pagamento no prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 37	1.00.00
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.6 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____/MG, ___ de _____ de 2018

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado (a)

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF : _____

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IX **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E,
PARA

PROCESSO NÚMERO Nº/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2018

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:, localizada à, n.º, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal,, portador da carteira de Identidade n.º: CPF:, residente e domiciliado à, n.º, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

....., CNPJ n.º, localizada, n.º, /....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor, CPF: e RG n.º doravante denominado **CONTRATADO (A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº ____/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º ____/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia ____/____/2018, julgado em ____/____/2018 e homologado em ____/____/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até ____/____/20.....

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos neste Contrato e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) A entrega que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na realização do contrato decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DA CONTRATANTE:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- efetuar o pagamento no prazo contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:

02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37

02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52

Fonte de Recurso:

1.00.00

1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- XI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- XII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- XIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- XIV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- XV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 - **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF : _____